



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI N.º 2.794, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.188.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E OITO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, APROVOU e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito adicional especial no orçamento de 2025, no valor de r\$ 2.188.000.00 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil reais) nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado a inclusão da ação, metas física e financeira para a execução orçamentaria dos recursos provenientes de recursos de recursos de repasse de convênio/SECID, por meio de inclusão de dotações orçamentárias, programas, ações projetos e atividades com as seguintes especificações:

Órgão	08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	08.004 – SEC MUN EDUCAÇÃO/DIVISÃO P. EDUCACIONAIS e EDC BÁSICA – ESPECIAL		
Programa	1022 – EDUCAÇÃO ESPECIAL DE QUALIDADE		
Função/Subfunção	12 – Educação – Subfunção 367 – Educação Especial		
Projeto	1.688 – Construção, Ampliação de Escola Municipal de Atendimento Especial R\$ 2.188.000,00		
Despesas	Fonte Recursos	Valor R\$	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	00149/01005.03.01.01.02	1.800.000,00	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	00107.99.01.00.00–Sal Ed	89.500,00	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	00000.01.07.00.00-Livres	298.500,00	
TOTAL GERAL		R\$ 2.188.000.00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito parcial aberto em conformidade com ao artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação conforme demonstrativos em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 e alterações, a ocorrer nas alíneas de receita e respectivas fontes de recursos abaixo:

Fonte:

Valor:

00149

1.800.000,00

00107

89.500,00

Total.....R\$ 1.889.500,00

Art. 3º Para cobertura parcial do que trata o artigo 1º, ficam indicados como recursos a anulação total e/ou parcial das dotações abaixo especificados na execução do exercício de 2025, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

Órgão	03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
UNIDADE	03.001 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria		
Programa	1004 – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL		
Função Subfunção/Atividade	04 - 122.2.272-INFRAEST E MAN PROG VIDEOMON MUN R\$ 25.000,00		
Despesas	Fonte Recursos	Valor R\$	
3.3.90.39.00- Outros Terceiro Pessoa Jurídica	00000.01.07.00.00-Livres	25.000.00	

Órgão	04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO		
UNIDADE	04.001 – Departamento de Planejamento		
Programa	1009 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO		
Função Subfunção/Atividade	04 - 122.2.116- MAN ATIVIDADES PLANEJAMENTO E DESENV R\$ 28.000,00		
Despesas	Fonte Recursos	Valor R\$	
3.3.90.36.00- Outros Terceiro Pessoa Física	00000.01.07.00.00-Livres	28.000.00	

Órgão	05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
UNIDADE	05.001 – Departamento de Finanças e Tributos		
Programa	1014 – GESTÃO E EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO		
Função Subfunção/Atividade	04 - 129.2.214- IMPEM GEOPROCESSAMENTO MUNICIPAL R\$ 65.000,00		
Despesas	Fonte Recursos	Valor R\$	
3.3.90.39.00- Outros Terceiro Pessoa Jurídica	00000.01.07.00.00-Livres	22.000.00	
3.3.90.40.00- Serviços Tecnologia Informação e Comun	00000.01.07.00.00-Livres	43.000.00	

Órgão	06.00 – SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV PUBLICOS		
UNIDADE	06.01– Departamento de Obras Públicas		
Programa	1054- INFRAESTRTURA OBRAS, URBANISMO SERV. PUBLICOS E RODOVIARIO		
Função/Subfunção/Atividade	15.451.1054.1146 – REVITALIZAÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMAS PRAÇAS PARQUES E CALÇADAS E ACESSIBILIDADES R\$ 60.500,00		
Despesas	Fonte Recursos	Valor R\$	
3.3.90.39.00- Outros Terceiro Pessoa Jurídica	00000.01.07.00.00-Livres	60.500.00	

Órgão	07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
UNIDADE	07.001– Departamento de Agricultura		
Programa	1015- AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Função/Subfunção/Atividade	20.608.1015.2215 – INCENT APOIO PROG LEITE E PASTO R\$ 120.000,00		
Despesas	Fonte Recursos	Valor R\$	
3.3.90.39.00- Outros Terceiro Pessoa Jurídica	00000.01.07.00.00-Livres	120.000.00	

Art. 4º - Ficam consolidados os anexos integrantes da Lei Municipal 2.541/2021, Lei 2.742/2024 e Lei 2.745/2024 – PPA - Plano Plurianual – 2022/2025 e Lei Municipal nº 2.741/2024 e Lei 2.746/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2025 conforme este credito especial de forma a compatibilizar dos programas, ações, metas físicas e financeiras em atendimento a legislação aplicável.

Parágrafo Único - Em decorrência das alterações e atualizações da contabilidade aplicada ao setor público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica o Poder Executivo e fundos autorizados a adequar elementos de despesas, fontes de recursos e detalhamentos, rubricas de receitas, visando atender as



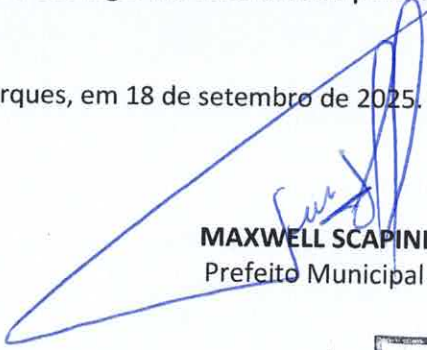
Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

especificações conforme os respectivos atos normativos, através de ato próprio na abertura da execução orçamentaria do exercício de 2025.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, em 18 de setembro de 2025.


MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
☒	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. <u>517/519</u> Data: <u>19/09/25</u> - Edição: <u>3367</u>
☐	Jornal: _____ Data: ____/____/____ - Edição: _____